



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 006/00.**

**Data:** 31 de março de 2000.

**Súmula:** Autoriza a concessão de aumento salarial aos funcionários públicos municipais

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

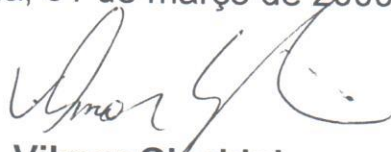
**Artigo 1º** - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a conceder reajuste salarial aos funcionários da administração pública municipal, nas seguintes proporções:

- I - 10% para os funcionários que possuem salários acima de 03 (três) salários mínimos;
- II - 15% para os funcionários que recebem até 03 (três) salários mínimos.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de abril de 2000, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 31 de março de 2000.

  
**Vilmar Giachini**  
**Prefeito Municipal**